



**Resolução CR-RS 08/2022**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, a ser desenvolvido na modalidade EAD, e a aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, na modalidade EAD, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1200 horas, concedendo o **Diploma de "Técnico em Telecomunicações"**, nas seguintes Unidades Operacionais:
  - Centro de Formação Profissional SENAI Carlos Tannhauser, Av. Gaspar Bartholomay, nº 350, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-820;
  - Centro de Formação Profissional SENAI Jorge Barbieux, Rua Erechim, 59, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo, CEP: 99040-140;
  - Centro de Formação Profissional SENAI Porto Alegre, Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 94140-000;
  - Centro de Formação Profissional SENAI Roberto Barbosa Ribas, Rua Pedro Cezar Saccol, S/N, Bairro Distrito Industrial, Santa Maria, CEP 97030-440;
  - Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

**Gilberto Porcello Petry**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS